



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
• Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio. 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 3248.0097- CNPJ: 09.428.707/000178

PORTARIA 05/2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária das atividades para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

CONSIDERANDO as atribuições exclusivas da Presidente, de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, nos termos de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil e no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que diversas Casas Legislativas, entidades públicas e privadas também estão adotando medidas de suspensão de suas atividades;

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar a suspensão de todas as atividades da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, até o dia 04/06/2020.

Artigo 2º Prorrogar ainda, pelo mesmo prazo disposto no Artigo 1º desta Portaria, a suspensão das sessões solenes, reuniões de equipe, além de qualquer evento que envolva aglomeração de pessoas no âmbito do edifício-sede desta Câmara;

Artigo 3º Prorrogar a suspensão de todos os prazos inerentes as atividades deste Parlamento Municipal pelo período previsto no Artigo 1º.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/05/2020, podendo ser prorrogada mediante nova Portaria da Presidência.

Publique-se na íntegra *ex lege*. Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de maio de 2020.


Severina Maria da Costa Bezerra
Presidente da Câmara